

**Recurso interposto em 4 de outubro de 2021 — Target Brands/EUIPO — The a.r.t. company b&s
(ART CLASS)**

(Processo T-637/21)

(2021/C 471/89)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Target Brands, Inc. (Minneapolis, Minnesota, Estados Unidos) (representante: R. Kunze, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: The a.r.t. company b&s, SA (Quel, Espanha)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Recorrente no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Pedido de marca nominativa da União Europeia ART CLASS — Pedido de Registo n.º 16 888 695

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 22 de junho de 2021 no processo R 1597/2019-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o recorrido nas despesas, incluindo as efetuadas na Câmara de Recurso e na Divisão de Oposição.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

**Recurso interposto em 4 de outubro de 2021 — bet-at-home.com Entertainment/EUIPO
(bet-at-home)**

(Processo T-640/21)

(2021/C 471/90)

Língua em que o recurso foi interposto: alemão

Partes

Recorrente: bet-at-home.com Entertainment GmbH (Linz, Áustria) (representante: R. Paulitsch, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Marca controvertida: Registo da marca figurativa da União Europeia *bet-at-home* nas cores azul-escuro e verde — Pedido de registo n.º 18 157 957

Decisão impugnada: Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 5 de agosto de 2021 no processo R 2143/2020-1

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- alterar a decisão impugnada, no sentido de também permitir o registo da marca *bet-at-home* na classe 41 (divertimento);
- condenar o EUIPO nas despesas do processo, incluindo as despesas efetuadas no processo na Câmara de Recurso.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 4 de outubro de 2021 — dennree/EUIPO (BioMarkt)**(Processo T-641/21)**

(2021/C 471/91)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes**

Recorrente: dennree GmbH (Töpen, Alemanha) (representante: K. Röttgen, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Marca controvertida: Pedido de registo da marca figurativa da União Europeia BioMarkt com as cores verde e castanha — Pedido de registo n.º 18 309 662

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 9 de agosto de 2021 no processo R 783/2021-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a recusa parcial do pedido de marca e registar a marca tal como foi pedida.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
 - Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
 - Violação do artigo 7.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.
-